

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.577 de 27 de maio de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.577 de 27 de Maio de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$327,60”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.577 de 27 de Maio de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$327,60.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº13.444/2021, esta comissão ratifica no todo a orientação:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.577 de 27 de maio de 2021.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.


Sertão Santana, em 15 de junho de 2021.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

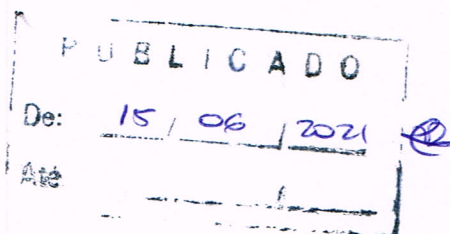
Estado do Rio Grande do Sul


Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão
RELATORA


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke


Lucas José Naibert Gelinski



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!